

#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

# **COMUNICADO**

Solicitado por: CAA- DER Capivari

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 53/2022

Data: 26/01/2022

Assunto: Comunicado CAA nº 02/2022 – Atribuição de Aulas 2022

Comunicado CAA nº 02/2022 - Atribuição de Aulas 2022

Considerando o término do processo inicial de atribuição de classes e aulas — 2022 em 25/01/2022, 17h solicita-se:

- 1. O limite de carga horária a ser atribuída não deverá ultrapassar as 32 aulas permitidas, observou-se que durante o processo de atribuição alguns docentes tiveram aulas duplicadas e outros ultrapassaram esse limite, portanto:
  - consultar no menu SED > Atribuição Inicial > Consultar Atribuições Contratado e Candidato, a carga horária já atribuída ao docente, se for o caso em questão retirar as aulas excedentes, de acordo com a ordem/dia da atribuição;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP Telefone: (19) 3491-9200 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br • considerar para esse limite as aulas de ATPI, de acordo com a Resolução SEDUC 133/21

## 2. Verificar para TODOS OS DOCENTES com aulas atribuídas dos IF:

• Se a carga horária da expansão ultrapassou o limite posto pelo Art. 17 a Portaria CGRH 18 e suas alterações:

"Ao docente, independente da situação funcional e da jornada de trabalho, poderão ser atribuídas, no máximo, 06 (seis) aulas dos componentes curriculares da expansão da carga horária do Ensino Médio, quando a opção da unidade escolar for pela transmissão, remota (não presencial), das aulas pelo aplicativo digital do Centro de Mídias da Educação de São Paulo — CMSP".

Atenção: se isso ocorreu, deverá ser excluído o que ultrapassar o limite e verificar junto ao docente a condição de alteração de aulas.

- Entrar em contato com o docente e dar ciência sobre a organização das ATPIs, de acordo com os anexos da Resolução SEDUC 133/2021 e se for o caso excluir as aulas que ultrapassam a carga horária. Há na SED uma funcionalidade para que as aulas sejam retiradas devido as ATPIs, conforme já informado no Comunicado DER Capivari nº 08/22
- 3. Destacamos que a Aba 2 Associação está fechada:
  - Para que possam fazer as correções necessárias, no sistema de associação professor na classe: SED Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição de Aula > Cadastrar Associações "Aba 2", deverá aguardar a programação da folha de pagamento de fevereiro a ser informada oportunamente pela SEFAZ e replicada pelo CEPAG.

•

- 4. Verificar junto aos docentes que tiveram aulas atribuídas recentemente:
  - Se os IF atribuídos possuem sua correspondência semestral;

•

- 5. Constituição/composição de carga horária verificar:
  - Junto aos docentes que ainda podem ter mais aulas atribuídas a prerrogativa de completarem suas respectivas cargas, principalmente com aulas dos IF. Para isso a



equipe além de explicar sobre a arquitetura dos NEM deverá também dispor sobre os Mappas e o amparo do CMSP nas formações.

- 6. As aulas de eletivas atribuídas a docentes de forma que venha impedir a possibilidade do agrupamento de acordo com o Boletim CGRH 361/21, também poderão ser revistas.
- 7. Acertar as vigências dos componentes (IF) e cursos que são semestrais:

## 1º Semestre:

Início da vigência: 26/01/2022

Término da vigência: 25/07/2022

#### 2º Semestre:

Início da vigência: 26/07/2022

Término da vigência: 31/01/2023

8. A Etapa da Atribuição de aulas durante o ano, aguarda o término da atribuição inicial em todas as DES para se iniciar

Responsável: CAA DER Capivari

De acordo: Edivilson Cardoso Rafaeta Dirigente Regional de Ensino DER Capivari

